

Ofício nº 184 /GM/MS

Brasília, 27 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
FABIO GAVASSO
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Av. Porto Alegre, 2.615 – Centro – Cx. Postal

78890-000 Sorriso – MT

Assunto: **Encaminha requerimento que solicita regularização do fornecimento de soro antiofídico, botrópico, laquétrico, crotálico e elapídico. SIPAR nº 25000.034934/2017-22.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 101/2017 – GP/SEC, de 21 de fevereiro de 2017, dessa procedência, que solicita regularização do fornecimento de soro antiofídico, botrópico, laquétrico, crotálico e elapídico, encaminho a Nota Informativa Conjunta nº 04, de 2017/CGPNI-CGDT/DEVIT/SVS/MS, de 20 de março de 2017, com informações pertinentes ao assunto.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
COORDENAÇÃO-GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES
SCS, Qd 04, bloco A, Ed. Principal, 4º andar, Brasília – D - 70.304-000 - Brasília/DF,
Tel. (061) 3213 8094

NOTA INFORMATIVA CONJUNTA Nº. 04, DE 2017/CGPNI-CGDT/DEVIT/SVS/MS

Informações da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) e da Coordenação-Geral de Doenças Transmissíveis (CGDT) referentes à distribuição de soros antivenenos ao Estado de Mato Grosso.

I – DAS SOLICITAÇÕES:

Das solicitações contidas no Ofício Nº 101/2017 - GP/SEC, de 21 de fevereiro de 2017, que encaminha o Requerimento Nº 27/2017, no que se refere à distribuição de soros antivenenos ao estado do Mato Grosso, a Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) e a Coordenação-Geral de Doenças Transmissíveis (CGDT), informam o que se segue.

II – REFERENTE AOS ANTIVENENOS ADQUIRIDOS E FORNECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE:

Dentre os soros antiofídicos distribuídos pelo Ministério da Saúde às Unidades Federadas, ressaltam-se os seguintes:

- a. Soro antibotrópico (pentavalente) (SABr)
- b. Soro antibotrópico (pentavalente) e antilaquéutico (SABL)
- c. Soro antibotrópico (pentavalente) e anticrotálico (SABC)
- d. Soro anticrotálico (SACr)
- e. Soro antielapídico

Tais imunobiológicos são fornecidos ao Ministério da Saúde pelos laboratórios produtores oficiais brasileiros: Instituto Butantan, Instituto Vital Brazil (IVB), Fundação Ezequiel Dias (Funed) e Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos (CPPI).

Desde o ano de 2013, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) exigiu, dos laboratórios, o cumprimento das normas definidas por meio das Boas Práticas de Fabricação (BPF), o que levou à necessidade de adequações e reformas nos parques industriais. Para evitar o completo desabastecimento dos soros no país, a Anvisa autorizou a produção compartilhada desses imunobiológicos pelos respectivos laboratórios.

III – SITUAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE SOROS ANTIOFÍDICOS AO ESTADO DO MATO GROSSO

Para a distribuição dos referidos antivenenos às Unidades Federadas (UF), o Ministério da Saúde utiliza criteriosa análise da situação epidemiológica dos acidentes por

animais peçonhentos e das ampolas utilizadas em cada UF, bem como os estoques nacional e estaduais de imunobiológicos disponíveis e o cronograma de entregas a serem realizadas pelos laboratórios produtores. Desta forma, a análise torna-se justa para cada UF.

Esta metodologia segue a Lei 8.080/1990, art. 7º, VII, que define como princípio do SUS: “Utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática”.

Na tabela abaixo se encontra os quantitativos de ampolas de soros antiofídicos distribuídos pelo Ministério da Saúde à SES/MT e os quantitativos efetivamente utilizados nos anos de 2013 a 2016:

ANTIVENENOS	2013		2014		2015		2013-2015	2016*	
	Nº de ampolas distribuídas (SIES)	Nº de ampolas utilizadas (SINAN)	Nº de ampolas distribuídas (SIES)	Nº de ampolas utilizadas (SINAN)	Nº de ampolas distribuídas (SIES)	Nº de ampolas utilizadas (SINAN)	Saldo ¹	Nº de ampolas distribuídas (SIES)	Nº de ampolas utilizadas (SINAN ²)
Soro antiofídico	7.000	5.273	6.000	5.069	4.350	5.189	1.819	5.850	4.651
Soro antiofídico-lacônico	980	541	1.120	397	860	819	1203	250	415
Soro antiofídico-crotálico	1.250	770	1.230	986	600	852	472	0	213
Soro anticrotálico	1.550	308	800	422	1.080	328	2372	970	356
Soro Antiapídico	40	21	280	11	260	16	532	130	19

Período de janeiro a dezembro/2016

¹ Saldo = nº de ampolas distribuídas – nº de ampolas utilizadas no período de 2013 a 2015

² Dados sujeitos a revisão

Fonte: SIES - Acessado em mar/2017; SINAN - Acessado em fev/2017

Destaca-se que os registros dos quantitativos distribuídos no período de 2013 a 2015 estão, em sua maioria, acima dos quantitativos efetivamente utilizados em tratamentos, segundo os dados apresentados na tabela acima. Partindo do pressuposto de que os referidos imunobiológicos têm validade de três anos, os quantitativos enviados durante o período de 2013 a 2015 foram suficientes para suprir as demandas de utilização, inclusive quanto à baixa na distribuição de antivenenos no ano de 2016, com possibilidade, até mesmo, de formação de estoques de segurança pela SES/MT, fato este que pode ser comprovado pela coluna intitulada “Saldo”, na tabela acima.

Especificamente quanto à distribuição de ampolas em 2016 (janeiro a dezembro) apenas os soros antiofídico-lacônico e antiofídico-crotálico não foram suficientes para atender a provável demanda, no entanto, frente aos quantitativos já distribuídos e aos registros de uso destes antivenenos, a SES/MT deveria apresentar estoque suficiente para atender a demanda de uso destes antivenenos com base no saldo dos anos anteriores (vide tabela).

Referente ao município de Sorriso, ressalta-se que do ano de 2013 até a atualidade, foram registrados apenas 127 acidentes ofídicos no município: 97 por serpentes do grupo *Bothrops* (Jararaca), 9 por serpentes do gênero *Crotalus* (Cascavel), 9 por serpentes não

peçonhentas e 12 por serpentes não identificadas. Ressalta-se que no período citado não houve nenhum registro de acidente por serpente do gênero *Lachesis* (surucucu pico-de-jaca; bico-de-jaca) e nem com serpente da família Elapidae (coral verdadeira), as demanda a utilização de soro antiofídico-lacônico (SABL) e soro antiofídico (SAEla), respectivamente. Para a assistência soroterápica dos 97 acidentados por jararacas, seriam necessárias 592 ampolas de Soro antiofídico (SAB), ou Soro antiofídico-crotálico (SABC), ou soro antiofídico-lacônico (SABL); e para a assistência soroterápica dos 9 acidentados por cascavel, seriam necessárias 75 ampolas de Soro antiofídico (SAC) ou Soro antiofídico-crotálico (SABC). Enfatizamos ainda que, no período de 2013 até a atualidade, constam no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) o registro de utilização efetiva no tratamento de acidentados de 539 ampolas de SAB, 88 de SABL, 61 de SABC e 40 de SAC, caracterizando a presença de ampolas de antivenenos na rede de assistência do referido município.

O Ministério da Saúde distribui mensalmente antivenenos para todas as UFs, sendo de responsabilidade de cada UF a análise de sua situação de saúde e posterior alocação estratégica interna de cada antiveneno.

IV – NORMATIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ANTIVENENOS AOS MUNICÍPIOS:

A Portaria Ministerial 1.378, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde, define como responsabilidade:

- a. Do ente federal: o provimento dos imunobiológicos definidos pelo Programa Nacional de Imunizações (artigo 6º, inciso XIX, alínea a);
- b. Do ente estadual: “a gestão dos estoques estaduais de insumos estratégicos de interesse da Vigilância em Saúde, inclusive o armazenamento e o abastecimento aos Municípios, de acordo com as normas vigentes” (artigo 9º, inciso XVII);
- c. Do ente municipal: a “gestão do estoque municipal de insumos de interesse da Vigilância em Saúde, incluindo o armazenamento e o transporte desses insumos para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes” (artigo 11, inciso XIV).

Para informações detalhadas sobre a distribuição de antivenenos para o município de Sorriso, a SES/MT deve ser contatada.

IV – CONCLUSÕES:

Ressalta-se que todas as informações sobre a situação dos imunobiológicos críticos têm sido atualizadas e encaminhadas mensalmente aos estados, por meio de Nota Informativa aos Secretários da Saúde, representantes estaduais de COSEMS, CONASEMS e CONASS, e Coordenadores dos Programas Estaduais de Imunizações.

Este Ministério da Saúde se coloca à disposição para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários. Para informações adicionais, favor contatar a equipe técnica da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações – CGPNI pelo telefone: 3213-8297 ou Unidade Técnica de Vigilância de Zoonoses/Coordenação-Geral de Doenças Transmissíveis pelo telefone (61) 3213-8094.

Brasília, 20 de março de 2017.


Renato Vieira Alves
Coordenador-Geral de Doenças
Transmissíveis-substituto


Carla Magda A. S. Domingues
Coordenadora-Geral do Programa Nacional
de Imunizações

De Acordo,

Em 23/03/17


Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis

João Paulo Toledo
Diretor do Departamento de Vigilância
das Doenças Transmissíveis

Este Ministério da Saúde se coloca à disposição para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários. Para informações adicionais, favor contatar a equipe técnica da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações – CGPNI pelo telefone: 3213-8297 ou Unidade Técnica de Vigilância de Zoonoses/Coordenação-Geral de Doenças Transmissíveis pelo telefone (61) 3213-8094.

Brasília, 20 de março de 2017.


Renato Vieira Alves
Coordenador-Geral de Doenças
Transmissíveis-substituto


Carla Magda A. S. Domingues
Coordenadora-Geral do Programa Nacional
de Imunizações

De Acordo,

Em 23/03/17


Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis

João Paulo Toledo
Diretor do Departamento de Vigilância
das Doenças Transmissíveis

peçonhentas e 12 por serpentes não identificadas. Ressalta-se que no período citado não houve nenhum registro de acidente por serpente do gênero *Lachesis* (surucucu pico-de-jaca; bico-de-jaca) e nem com serpente da família Elapidae (coral verdadeira), as demanda a utilização de soro antibotrópico-laquéutico (SABL) e soro antielapídico (SAEla), respectivamente. Para a assistência soroterápica dos 97 acidentados por jararacas, seriam necessárias 592 ampolas de Soro antibotrópico (SAB), ou Soro antibotrópico-crotálico (SABC), ou soro antibotrópico-laquéutico (SABL); e para a assistência soroterápica dos 9 acidentados por cascavel, seriam necessárias 75 ampolas de Soro anticrotálico (SAC) ou Soro antibotrópico-crotálico (SABC). Enfatizamos ainda que, no período de 2013 até a atualidade, constam no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) o registro de utilização efetiva no tratamento de acidentados de 539 ampolas de SAB, 88 de SABL, 61 de SABC e 40 de SAC, caracterizando a presença de ampolas de antivenenos na rede de assistência do referido município.

O Ministério da Saúde distribui mensalmente antivenenos para todas as UFs, sendo de responsabilidade de cada UF a análise de sua situação de saúde e posterior alocação estratégica interna de cada antiveneno.

IV – NORMATIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ANTIVENENOS AOS MUNICÍPIOS:

A Portaria Ministerial 1.378, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde, define como responsabilidade:

- a. Do ente federal: o provimento dos imunobiológicos definidos pelo Programa Nacional de Imunizações (artigo 6º, inciso XIX, alínea a);
- b. Do ente estadual: “a gestão dos estoques estaduais de insumos estratégicos de interesse da Vigilância em Saúde, inclusive o armazenamento e o abastecimento aos Municípios, de acordo com as normas vigentes” (artigo 9º, inciso XVII);
- c. Do ente municipal: a “gestão do estoque municipal de insumos de interesse da Vigilância em Saúde, incluindo o armazenamento e o transporte desses insumos para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes” (artigo 11, inciso XIV).

Para informações detalhadas sobre a distribuição de antivenenos para o município de Sorriso, a SES/MT deve ser contatada.

IV – CONCLUSÕES:

Ressalta-se que todas as informações sobre a situação dos imunobiológicos críticos têm sido atualizadas e encaminhadas mensalmente aos estados, por meio de Nota Informativa aos Secretários da Saúde, representantes estaduais de COSEMS, CONASEMS e CONASS, e Coordenadores dos Programas Estaduais de Imunizações.

animais peçonhentos e das ampolas utilizadas em cada UF, bem como os estoques nacional e estaduais de imunobiológicos disponíveis e o cronograma de entregas a serem realizadas pelos laboratórios produtores. Desta forma, a análise torna-se justa para cada UF.

Esta metodologia segue a Lei 8.080/1990, art. 7º, VII, que define como princípio do SUS: “Utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática”.

Na tabela abaixo se encontra os quantitativos de ampolas de soros antiofídicos distribuídos pelo Ministério da Saúde à SES/MT e os quantitativos efetivamente utilizados nos anos de 2013 a 2016:

ANTIVENENOS	2013		2014		2015		2013-2015	2016*	
	Nº de ampolas distribuídas (SIES)	Nº de ampolas utilizadas (SINAN)	Nº de ampolas distribuídas (SIES)	Nº de ampolas utilizadas (SINAN)	Nº de ampolas distribuídas (SIES)	Nº de ampolas utilizadas (SINAN)	Saldo ¹	Nº de ampolas distribuídas (SIES)	Nº de ampolas utilizadas (SINAN ²)
Soro antiofídico	7.000	5.273	6.000	5.069	4.350	5.189	1.819	5.850	4.651
Soro antiofídico-lacônico	980	541	1.120	397	860	819	1203	250	415
Soro antiofídico-crotálico	1.250	770	1.230	986	600	852	472	0	213
Soro anticrotálico	1.550	308	800	422	1.080	328	2372	970	356
Soro Antiapídico	40	21	280	11	260	16	532	130	19

Período de janeiro a dezembro/2016

¹ Saldo = nº de ampolas distribuídas – nº de ampolas utilizadas no período de 2013 a 2015

² Dados sujeitos a revisão

Fonte: SIES - Acessado em mar/2017; SINAN - Acessado em fev/2017

Destaca-se que os registros dos quantitativos distribuídos no período de 2013 a 2015 estão, em sua maioria, acima dos quantitativos efetivamente utilizados em tratamentos, segundo os dados apresentados na tabela acima. Partindo do pressuposto de que os referidos imunobiológicos têm validade de três anos, os quantitativos enviados durante o período de 2013 a 2015 foram suficientes para suprir as demandas de utilização, inclusive quanto à baixa na distribuição de antivenenos no ano de 2016, com possibilidade, até mesmo, de formação de estoques de segurança pela SES/MT, fato este que pode ser comprovado pela coluna intitulada “Saldo”, na tabela acima.

Especificamente quanto à distribuição de ampolas em 2016 (janeiro a dezembro) apenas os soros antiofídico-lacônico e antiofídico-crotálico não foram suficientes para atender a provável demanda, no entanto, frente aos quantitativos já distribuídos e aos registros de uso destes antivenenos, a SES/MT deveria apresentar estoque suficiente para atender a demanda de uso destes antivenenos com base no saldo dos anos anteriores (vide tabela).

Referente ao município de Sorriso, ressalta-se que do ano de 2013 até a atualidade, foram registrados apenas 127 acidentes ofídicos no município: 97 por serpentes do grupo *Bothrops* (Jararaca), 9 por serpentes do gênero *Crotalus* (Cascavel), 9 por serpentes não



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
COORDENAÇÃO-GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES
SCS, Qd 04, bloco A, Ed. Principal, 4º andar, Brasília – D - 70.304-000 - Brasília/DF,
Tel. (061) 3213 8094

NOTA INFORMATIVA CONJUNTA Nº. 04, DE 2017/CGPNI-CGDT/DEVIT/SVS/MS

Informações da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) e da Coordenação-Geral de Doenças Transmissíveis (CGDT) referentes à distribuição de soros antivenenos ao Estado de Mato Grosso.

I – DAS SOLICITAÇÕES:

Das solicitações contidas no Ofício Nº 101/2017 - GP/SEC, de 21 de fevereiro de 2017, que encaminha o Requerimento Nº 27/2017, no que se refere à distribuição de soros antivenenos ao estado do Mato Grosso, a Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) e a Coordenação-Geral de Doenças Transmissíveis (CGDT), informam o que se segue.

II – REFERENTE AOS ANTIVENENOS ADQUIRIDOS E FORNECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE:

Dentre os soros antiofídicos distribuídos pelo Ministério da Saúde às Unidades Federadas, ressaltam-se os seguintes:

- a. Soro antiofídico (pentavalente) (SABr)
- b. Soro antiofídico (pentavalente) e antilaquéutico (SABL)
- c. Soro antiofídico (pentavalente) e anticrotálico (SABC)
- d. Soro anticrotálico (SACr)
- e. Soro antielapídico

Tais imunobiológicos são fornecidos ao Ministério da Saúde pelos laboratórios produtores oficiais brasileiros: Instituto Butantan, Instituto Vital Brazil (IVB), Fundação Ezequiel Dias (Funed) e Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos (CPPI).

Desde o ano de 2013, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) exigiu, dos laboratórios, o cumprimento das normas definidas por meio das Boas Práticas de Fabricação (BPF), o que levou à necessidade de adequações e reformas nos parques industriais. Para evitar o completo desabastecimento dos soros no país, a Anvisa autorizou a produção compartilhada desses imunobiológicos pelos respectivos laboratórios.

III – SITUAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE SOROS ANTIOFÍDICOS AO ESTADO DO MATO GROSSO

Para a distribuição dos referidos antivenenos às Unidades Federadas (UF), o Ministério da Saúde utiliza criteriosa análise da situação epidemiológica dos acidentes por

Ofício nº 184 /GM/MS

Brasília, 27 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
FABIO GAVASSO
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Av. Porto Alegre, 2.615 – Centro – Cx. Postal

78890-000 Sorriso – MT

Assunto: **Encaminha requerimento que solicita regularização do fornecimento de soro antiofídico, botrópico, laquético, crotálico e elapídico. SIPAR nº 25000.034934/2017-22.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 101/2017 – GP/SEC, de 21 de fevereiro de 2017, dessa procedência, que solicita regularização do fornecimento de soro antiofídico, botrópico, laquético, crotálico e elapídico, encaminho a Nota Informativa Conjunta nº 04, de 2017/CGPNI-CGDT/DEVIT/SVS/MS, de 20 de março de 2017, com informações pertinentes ao assunto.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro